



**TERMO ADITIVO N. 03**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 34/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 27/2022**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

**CONTRATADA:** DE LUCCA PARK LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.155.466/0001-02, com sede à rua KM 415 Linha Jacutinga, interior, na cidade de Catanduvas-SC, representada neste ato pelo sócio Marcio Jucélio De Lucca, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra consistente na substituição do piso e demais serviços (instalação de grama sintética, cercamento, calhas e construção de drenagem para posterior instalação de tubulação) no parque infantil do Centro de Educação Infantil Anjo Azul, localizado na Rua 31 de março, n. 1508, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos do setor de engenharia anexos e que fazem parte integrante do edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de quantidades e valores, conforme documentos do setor de engenharia anexos.

O(a) Engenheira Suellen Karine Cervelin (CREA/SC 166933-0) que pertence a AMMOC, órgão técnico do setor de engenharia que presta serviços ao município, é o responsável técnico pelos projetos e orçamentos que compõem o preço final da obra.

Tal profissional e órgão também é, juntamente com servidores do município, o responsável pela fiscalização das obras.

### **CLÁUSULA TERCEIRA -- VALORES**

O valor global, inicial e total da obra corresponde a **R\$ 83.744,41 (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

O valor total do acréscimo atual corresponde à **R\$ 14.147,57 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, que corresponde a aproximadamente **16,90% (dezesseis vírgula noventa por cento)** do valor total do contrato.

O valor final e total do contrato agora passa a ser **R\$ 97.891,98 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Os prazos de execução e vigência foram alterados, conforme termo aditivo 02.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL Proj/At. 12.365.1007.1.015-AMPLIACAO E REF. DO PREDIO DE ENSINO INFANTIL Elemento 4.4.90.51.07.00.00.00 – Reforma Recursos 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
--

### **CLÁUSULA SEXTA– AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO**

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa da Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Fiscal e Gestor do contrato) e pelo Fiscal de Obras do Município, além de encontrar amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, os quais estão anexos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 22 de maio de 2023.

Município de Lacerdópolis/SC  
Sérgio Luiz Calegari  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

DE LUCCA PARK LTDA  
Marcio Jucélio De Lucca  
Representante legal e Administrador  
**CONTRATADA**

Cristiane Ubialle Cabral  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
**FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_